

Lei nº 940, de 29 de Dezembro de 2010

"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2011"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 669/2010

Projeto: 073/2010

Promulgação: 29/12/2010

Publicação: BOM 437, de 31/12/2010

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal e de Seguridade do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2011 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 227.100.000,00 (Duzentos e vinte e sete milhões e cem mil Reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo 1 denominado "Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2011".

§ 2º. Visando dar total execução à redação aprovada pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo procederá a adequação dos demais anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual de 2011 para tanto utilizando os termos do Anexo referido no § 1º.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes grupos de desdobramento:

Receitas Correntes			212.032.858,00
Receita Tributária	R\$	90.700.858,00	
Receita de Contribuições	R\$	5.055.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	10.949.000,00	
Transferências Correntes	R\$	87.341.300,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	17.986.700,00	
Receitas de Capital	R\$		14.231.142,00
Operações de Crédito	R\$	7.200.000,00	
Transferências de Capital	R\$	7.025.000,00	
Alienações de Bens	R\$	6.142,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$		8.300.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	8.300.000,00	
	R\$		
Deduções de Receitas	R\$		(7.464.000,00)
Deduções de Receitas - FUNDEF	R\$	(7.464.000,00)	

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de desdobramento:

I - Por Função de Governo:

FUNÇÃO	VALOR R\$	%
Legislativa	8.800.000,00	3,87
Administração	30.920.140,00	13,62
Assistência Social	5.643.000,00	2,48
Previdência Social	3.795.000,00	1,67
Saúde	54.000.000,00	23,78
Educação	55.600.000,00	24,48
Urbanismo	37.097.000,00	16,34
Habitação	2.889.000,00	1,27
Gestão Ambiental	4.586.000,00	2,02
Comércio e Serviços	4.000.000,00	1,76
Segurança Pública	200.000,00	0,09
Reserva de Contigência	1.864.860,00	0,82
Capitalização Regime Próprio	17.705.000,00	7,8
Total	227.100.000,00	100,00

II - Por Órgãos da Administração:

ÓRGÃO	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	8.800.000,00	3,87
Autarquia - BERTPREV	23.050.000,00	10,15
Gabinete do Prefeito	8.778.000,00	3,87
Sec. de Administração e Finanças	20.400.000,00	8,98
Sec. de Educação e Desenvolvimento Cultural	55.600.000,00	24,48
Sec. de Habitação e Planejamento Urbano	2.389.000,00	1,05
Sec. de Meio Ambiente	4.586.000,00	2,02
Sec. de Saúde e Bem Estar	54.500.000,00	24,00
Sec. de Serviços Urbanos	37.097.000,00	16,34
Sec. de Ação Social	5.500.000,00	2,42
Sec. Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos	4.000.000,00	1,76
Procuradoria Geral	2.400.000,00	1,06
Total	227.100.000,00	100,00

Art. 4º. No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos:

I - destinados a cobrir insuficiências orçamentárias no âmbito do programa

de Previdência Municipal, até o limite de cada uma de suas ações.

II - destinados a cobrir insuficiências orçamentárias da Câmara Municipal de Bertoga, desde que solicitadas pelo seu Presidente.

III - destinados a suplementar as fichas orçamentárias, individualmente, à razão de 5% (cinco por cento) do seu valor original, nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município